

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 08/2020

Dispõe sobre o Plano de Ação da Vigilância Sanitária do Município de Ibertioga-MG para o ano de 2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 66ª Reunião, realizada de maneira virtual nos dias 28 e 29 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

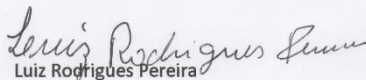
- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

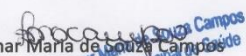
Art.01 – Aprova o Plano de Ação da Vigilância Sanitária do Município de Ibertioga-MG para o ano de 2020

Art.02 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 29 de maio de 2020.


Luiz Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Lucimar Maria de Souza Campos
Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Rio Grande do Sul, s/nº - CEP 36225000 - Ibertioga - MG - 32-33471402 -
cms@ibertioga.mg.gov.br